



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 2616/2017

Termo de Fomento nº:05/2017

OSC parceria: Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres

CNPJ: 87.085.320/0001-70

Objeto da Parceria: Proteção Social Básica – Atendimento a pessoas em vulnerabilidade social e econômica e Proteção Social Alta Complexidade: proteção da pessoa idosa em vulnerabilidade habitacional.

Vigência da Parceria: 25/08/2017 a 31/12/2017

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 22.395/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 21.412/2018, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: Restitua os cofres públicos o valor de R\$ 1.991,21 (mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). Sugere-se que restituição apontada deve ser efetivada num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para que a entidade esteja apta a participar de novos processos de seleção e repasse.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 21.412/2019, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 26 de Maio de 2020.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC.

Stener Camargo de Oliveira – Cargo em Comissão – GAPRE.

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS.

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.